



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE PROJETOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA.-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

LOCADORA: BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., inscrita no CNPJ 01.395.403/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.298, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Wesley Soares Ramos, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 910.842.706-25.

LOCATÁRIA: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 12/2020, Dispensa de Licitação nº 11/2020, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, inciso II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 10/2020, que passará a ter pleno vigor de 02/09/2024 até 02/10/2024, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2024 será de **R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.40.04.122.5002.20013.3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Uberlândia-MG, 29 de Agosto de 2024.



Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP
Locatário

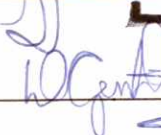
Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55


Wesley Soares Ramos
BW Print Tecnologia em Impressão Ltda.
Locador

Assinatura: 
01.395.403/0001-40
BW PRINT TECNOLOGIA
EM IMPRESSÃO LTDA
AV. AFONSO PENA, 3298
B. BRASIL - CEP: 38400-710
UBERLÂNDIA - MG

Assinatura: 
Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 12/2020, Dispensa 11/2020, firmou contrato com a empresa BW Print Tecnologia em Impressão Ltda., visando à locação de impressora tipo “plotter” para atendimento à demanda interna da Associação, especificamente o setor de engenharia.

Considerando que o contrato supra vencerá em 30/08/2024;

Considerando que os preços praticados pela contratada se apresentam compatíveis com as possibilidades financeiras da AMVAP e permanecem inalterados desde a contratação;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024, pelo nº 10.40.04.122.5002.20013.3.3.90.39;

Considerando que a locação da impressora pela empresa contratada é de natureza contínua para a AMVAP, que dela não pode prescindir;


Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços;

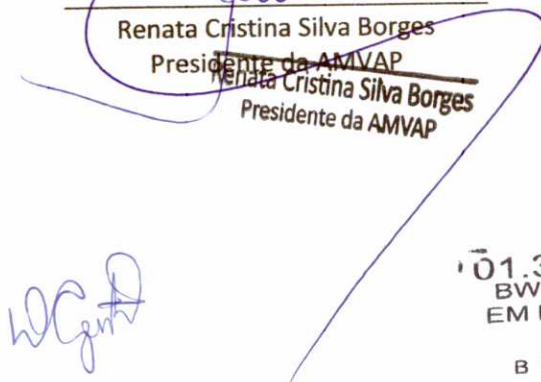
Considerando que a AMVAP já iniciou as providências para a realização de um novo processo de contratação de locação de impressora, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo necessário o tempo adequado para a conclusão deste processo;


A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento para o exercício de 2024, vigorando desta forma de 02/09/2024 até 02/10/2024.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento, que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 29 de Agosto de 2024.


Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP


Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP


01.395.403/0001-40
BW PRINT TECNOLOGIA
EM IMPRESSÃO LTDA-ME
AV. AFONSO PENA, 3298
B BRASIL CEP: 38400-710
UBERLÂNDIA MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
010/2020

Extrato do Quinto termo aditivo ao contrato 010/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressão Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº010/2020, que passará a ter pleno vigor de 02/09/2024 até 02/10/2024, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

Uberlândia, 29 de Agosto de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:36250873

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2024. Edição 3848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>